



**Casa Sufragista**

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

# Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.968-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75  
Site: [www.montesantodeminas.mg.gov.br](http://www.montesantodeminas.mg.gov.br)


## PORTARIA Nº 065/2017

O Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e fulcro no art. 96, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, Lei Municipal 1.716/2010 e arts. 9º a 11 da Lei Municipal 1.857/2013, resolve:

Art. 1º Indicar a Srta. **Tatiane Orlando** para atuar como Membro da Unidade de Controle Interno Municipal, em substituição ao Sr. **Pedro Henrique Paulino Santos**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a indicação do membro Pedro Henrique Paulino Santos constante na Portaria 022/2017, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 01 de setembro de 2017.

  
**Paulo Sérgio Gornati**  
**Prefeito Municipal**